

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Conforme previsto no EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela resolução nº 01/2019, do CMDCA local, a Primeira Etapa do processo de escolha exige requisitos, sendo que a não comprovação de algum destes, até o encerramento das inscrições, acarretará no indeferimento da candidatura.

Cabe ressaltar que na primeira etapa não haverá indeferimento de candidatos que possuam parentesco (conforme previsto no art.140, da lei nº 8.069/90 e art. 15, da resolução nº 170/2014, do CONANDA). A eliminação dos candidatos com que apresentarem essa situação ocorrerá somente após a terceira etapa.

ASSIM SENDO, CIENTIFICAMOS QUE O INDEFERIMENTO DAS CANDIDATURAS NESTA PRIMEIRA ETAPA OCORREU EM FUNÇÃO DE OS CANDIDATOS NÃO APRESENTAREM OS SEGUINTE REQUISITOS, CONFORME A LEI 403/3013:

Art. 20 – Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – residir no município há mais de 02 (dois) anos;

O inscrito que teve sua candidatura indeferida poderá obter maiores informações na sede do CMDCA, localizado a rua presidente Juscelino 230, centro. Caso não concorde com a razão do indeferimento poderá interpor recurso dentro das datas previstas, conforme consta no Edital.

POR FIM REAFIRMO QUE É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS CANDIDATOS TER CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, AFIM DE EVITAR INFORMAÇÕES DESACERTADAS.

São João das Missões 05 de junho de 2019.

Pedro Canizio Pereira da Silva
Presidente do CMDCA

—
Ana Paula Bezerra
Presidente da Comissão Organizadora

Demais membros da comissão:

Ana Claudia Correa Santos

Cristina Tavares de Almeida

Jose de Sousa Neves